

Nº 991/19-SEJU – Dispensar, a pedido, o Exmo. Dr. **Diego Vieira Lima**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Palmares, Matrícula nº 187.051-3, do exercício cumulativo no Regime de Força Tarefa Especial da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paulista (Programa de Governança Diferenciadas dos Executivos Fiscais), nos termos da solicitação contida no expediente SEI nº 00030866-89.2019.8.17.8017.

**Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**  
**PRESIDENTE**

**ATO DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2019**

**O EXMO. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,**

Nº 989/2019-SEJU – Considerando os termos do SEI nº 00031223-87.2019.8.17.8017 da Exma. Drª. Adriana Cintra Coêlho, **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. José **Alberto de Barros Freitas Filho**, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 178.846-9, para responder, cumulativamente, pela 26ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital, no período de 03/09 a 01/10/2019, durante as férias do Exmo. Dr. **Damião Severiano de Sousa**, ficando sem efeito o Ato nº 948/2019-SEJU, de 28/08/2019, publicado no DJe de 29/08/2019.

*Des. Adalberto de Oliveira Melo*  
*Presidente*

AT O DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2019.

**O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:**

Nº 2168/19-SGP – retificar o Ato nº 331/09, publicado no DO do dia 31.01.2009, referente à exoneração de JOSÉ HELDER BATISTA DA SILVA, matrícula 1812700, para onde se lê: “em razão da posse em cargo público inacumulável”, leia-se: “em razão da posse em cargo público inacumulável, a partir de 11.11.2008”.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO  
Desembargador Presidente

AT O DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2019.

**O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:**

Nº 2169/19-SGP – exonerar, a pedido, RAFAELLA AMARAL DE OLIVEIRA, matrícula 1848984, do cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ, a partir de 29.08.2019.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO  
Desembargador Presidente

**ATO DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:**

Nº 2170/19-SGP – nomear ANDRÉIA MARIA DE ALMEIDA LOPES SEVERO, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Francisco Manoel Tenório dos Santos.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO  
Desembargador Presidente

**EDITAL Nº 40/2019 - SGP**

**EMENTA:** Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Gabinete do Des. André Oliveira da Silva Guimarães.

**A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e**

**CONSIDERANDO** que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação"*, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**"* (grifou-se)

**CONSIDERANDO** que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

**RESOLVE :**

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **04/09/2019 a 13/09/2019** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, preferencialmente com formação jurídica e interesse em trabalhar com análise processual na área de Direito Público, poderão manifestar opção pela lotação no Gabinete do Des. André Oliveira da Silva Guimarães.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca da Capital, para atuação no Gabinete do Des. André Oliveira da Silva Guimarães, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no Gabinete do Des. André Oliveira da Silva Guimarães, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao11@tjpe.jus.br**, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); **anuência do Gestor da unidade em que atua** e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

**III. DA SELEÇÃO:**

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

c) A **entrevista** será realizada pelo Des. André Oliveira da Silva Guimarães, em data e horário a serem divulgados oportunamente, por intermédio do e-mail funcional dos candidatos pré-selecionados.

**IV. DO RESULTADO:**

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de setembro de 2019.

**V. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- a) Vagas: **01** (uma);
- b) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 7:00h às 19:00h, **preferencialmente das 13 às 19hs**;
- c) Local: Anexo do Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley – Rua do Imperador D. Pedro II, nº 511, 3º Andar, Bairro Santo Antônio, Recife – PE, CEP: 50.010-240, Telefone para Contato: (81) 31819107 - 31819125
- d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;
- e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 03 de setembro de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA  
Secretário de Gestão de Pessoas

**ANEXO I**

**ANUÊNCIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

**ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA MUDANÇA DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR, EM CASO DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA LOTAÇÃO NO GABINETE DO DES. ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES.**

**NOME DO SERVIDOR:**

**CARGO:**

**MATRÍCULA:**

**LOTAÇÃO:**

**TELEFONE:**

**ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)**

Em    /    /           

**Observação:**

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

Os juízes que estão exercendo a substituição do titular, afastado em virtude de impedimentos legais, a saber: férias, licenças, dentro outros, também não poderão expedir anuência, sem prévia comunicação oficial, devidamente acordada e respaldada pelo juiz titular da unidade judiciária em comento.

**ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

.....

Recife- PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**ANEXO II****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO - SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NO GABINETE DO DES. ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CARGO (OU FUNÇÃO): \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA DE EXERCÍCIO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)**

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

Recife, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**ATO Nº 2180 /2019 – SGP****EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA.****O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais e regimentais;**CONSIDERANDO** que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "*a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência***" (grifou-se);**CONSIDERANDO** que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,**RESOLVE:****Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA, NO PERÍODO DE 04/09/2019 A 13/09/2019, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 39/2019-SGP, PUBLICADO NO DJe Nº 152, DE 20/08/2019.**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 03 de setembro de 2019.

**MARCEL DA SILVA LIMA**  
**SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

DECISÃO

**PROCESSO Nº** 00026122-27.2019.8.17.8017

**INTERESSADO:** MARIA HELENA DA SILVA

**ASSUNTO:** ABONO DE PERMANÊNCIA

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a servidora, MARIA HELENA DA SILVA, Técnico Judiciário-TPJ, matrícula nº 1711431, nascida em 18/04/1967, pleiteia abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo indeferimento da concessão do abono de permanência, tendo em vista que a postulante completará todos os requisitos em **18/04/2021**, conforme art. 3º, da Emenda 47/2005 c/c Acórdão TCU nº 1482/2012 Plenário.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. **Passo a decidir.**

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada nos seguintes dispositivos constitucionais: art. 40, § 19 da Constituição Federal, art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 3º da EC nº 47/05.

6. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente não faz jus ao abono de permanência, pois não preencheu todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, apenas em **18/04/2021**, conforme o art. 3º, da Emenda 47/2005 c/c Acórdão TCU nº 1482/2012 Plenário.

7. Isso posto, INDEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento no art. 3º, da Emenda 47/2005 c/c Acórdão TCU nº 1482/2012 Plenário.

Marcel da Silva Lima  
Secretário de Gestão de Pessoas

**Diretoria de Gestão Funcional**

Processo SEI nº 00013352-57.2018.8.17.8017

Requerente: MARIA DO SOCORRO MONTEIRO BARBOSA LEITE

Assunto : anotação de tempo de serviço

(Republicado por haver saído incompleto no DJe nº 161/2019, de 02.09.2019)

Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

**ATO Nº 2186/2019-SGP DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

O DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que à servidora MARIA DO SOCORRO MONTEIRO BARBOSA LEITE, matrícula nº 176953-7, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - TPJ, foram imputadas violações aos art. 194, V e XI, e aos deveres previstos no art. 193, VI e VIII, todos da Lei 6.123/68;

CONSIDERANDO a instauração de regular Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 249/2013-CGJ, em que foram assegurados à servidora o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante do Procedimento Administrativo Disciplinar, presidida pelo Juiz Corregedor Auxiliar Dr. João José Rocha Targino, às fls.537 a 563 dos autos, conclusivo no sentido de aplicar à servidora a pena disciplinar de demissão ;

CONSIDERANDO que o Corregedor Geral da Justiça, à época, Des. Antônio de Melo e Lima, acolheu as proposições contidas no Relatório da Comissão Processante, aplicando à servidora a pena de demissão, tendo em conta o contido no art. 200; pelas violações aos art. 194, V e XI, e aos deveres previstos no art. 193, VI e VIII, todos da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco) (Decisão publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 210/2017, fl. 41/45, publicado no dia 16 de novembro de 2017);

CONSIDERANDO que foi negado provimento ao recurso administrativo interposto pela servidora, em ordem a manter a decisão da pena de demissão aplicada ao aludido servidor (fls. 737 dos autos);

CONSIDERANDO que o Conselho da Magistratura, em seu Acórdão publicado no dia 23/01/2019, fls 101 do DJe nº 13/2019, negou provimento à Liminar de Prescrição da Pretensão Punitiva;

CONSIDERANDO que o Desembargador Corregedor Geral da Justiça, por intempestividade, não conheceu dos embargos de declaração opostos contra a decisão da lavra do Conselho da Magistratura;

CONSIDERANDO, ao final, a Certidão de Trânsito em Julgado do acórdão que determinou a aplicação da penalidade de DEMISSÃO à servidora,

RESOLVE:

DEMITIR, a Técnica Judiciária MARIA DO SOCORRO MONTEIRO BARBOSA LEITE, matrícula nº 176953-7, - TPJ, pela violação aos deveres e proibições constantes nos artigos 193, VII, e 194, V, da Lei nº 6.123/68.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de setembro de 2019.

**Desembargador Adalberto** de Oliveira **Melo**

Presidente.

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

ATO Nº 995/19 – SEJUDO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado Exmo. Dr. Sérgio Paulo Ribeiro da Silva, no pedido de compensação do plantão judiciário formulado pelo Exmo. Dr. Jefferson Félix da Silva;

RESOLVE:

Designar o **Exmo. Dr. Sérgio Paulo Ribeiro da Silva**, Juiz de Direito da 20ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.366-5, para responder, cumulativamente, pela 19ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, no dia 06 de setembro de 2019, em virtude de compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Jefferson Félix da Silva**, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

**DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

**Presidente**

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

ATO Nº 996/19 – SEJUDO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência verbal do Magistrado Exmo. Dr. Roberto Costa Bivar, no pedido de compensação do plantão judiciário formulado pelo Exmo. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro;

RESOLVE:

Designar o **Exmo. Dr. Roberto Costa Bivar**, Juiz de Direito da Vara de Execução Penal da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.278-2, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da Comarca da Capital, no dia 06 de setembro de 2019, em virtude de compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro**, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

**DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

**Presidente**

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

ATO Nº 997/2019 - SEJUDO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o pedido de desistência formulado pelo Exmo. Dr. Carlos Fernando Carneiro Valença Filho referente à compensação de plantão judiciário;

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 994/19 - SEJU, de 03 de setembro de 2019, publicado no DJe, Edição nº 163/19, de 04 de setembro de 2019, que designou a Exma. Dra. Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão, Juíza de Direito Substituta de 2ª Entrância, Matrícula nº 185.118-7, para responder, cumulativamente, pela 3ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, no dia 06 de setembro de 2019, em virtude de compensação do plantão judiciário do Exmo. Dr. Carlos Fernando Carneiro Valença Filho, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

**DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

**Presidente**

**ATO Nº 2185-A/2019-SGP**

**(SEI nº 00030429-17.2019.8.17.8017)**

**O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**Considerando** que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

**Considerando** os motivos expostos através do SEI epigrafado;

**RESOLVE :**

**Art. 1º.** INSTITUIR, pelo período de 06 (seis) meses, Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 03 (três) servidores na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, de segunda a sexta-feira, por 3 (três) horas diárias, sem prejuízo do expediente normal.

**Art. 2º.** DESIGNAR o servidor Charles Robson Vaz da Cruz – Matrícula nº 186.744-0 para atuar no Grupo de Trabalho instituído no Art. 1º.

**Art. 3º.** DETERMINAR que a Secretaria de Gestão de Pessoas promova a edição de Edital de Seleção para preenchimento das duas vagas restantes.

**Art. 4º.** DESIGNAR a magistrada Dra. Michelle Oliveira Chagas Silva para atuar como coordenador do grupo de trabalho de que trata este Ato.

**Art. 5º .** DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-2.

**§ 1º.** A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

**§ 2º.** Durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

**Art. 6º.** ESTABELEECER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

**Art. 7º.** DETERMINAR que o magistrado coordenador encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

**Parágrafo único.** Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput*, haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de setembro de 2019.

**Desembargador Adalberto de Oliveira Melo**

*Presidente*

**ATO Nº 2133/2019**

**(SEI nº 00030076-13.2019.8.17.8017)**

**O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**Considerando** que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;



**Considerando** a edição do Ato 2049/2019 de 20 de agosto de 2019, publicado do DJe nº 153/2019 de 21 de agosto de 2019, instituindo Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 03 (três) servidores na 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

**Considerando** a solicitação da magistrada Dra. MIRNA DOS ANJOS TENORIO DE M GUSMAO, da 1ª Vara do Tribunal do Júri de Jaboatão dos Guararapes/PE, para substituição de servidor no Grupo Especial de Trabalho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESLIGAR**, do Grupo Especial de Trabalho da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, o servidor LEONARDO GOMES DA SILVA, matrícula 185.824-6, a partir da publicação deste ato.

**Art. 3º. DESIGNAR** a servidora NÚBIA GABRIELA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 186.284-7, para a vaga decorrente do desligamento determinado no artigo anterior, a partir da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de agosto de 2019.

**Adalberto de Oliveira Melo**

*Presidente*

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DJE Nº 161/2019 DE 02/09/2019)

**ATO Nº 2187/2019-SGP**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:**

**CONCEDER** aposentadoria à **Rosângela de Carvalho Bivar**, matrícula nº 157.720-4, ocupante do cargo de Analista Judiciário/Função Adm – APJ, **Classe IV, Padrão “P18”**, com integralidade e paridade, pela regra art. 3º da EC 47/2005, a partir da publicação deste Ato.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 03/09/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0529108** e o código CRC **F42B3B9E**.

00028484-73.2019.8.17.8017

0529108v2

Criado por mggr, versão 2 por mggr em 26/08/2019 12:12:06.

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**ATO DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2019**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 998/19–SEJU – Designar a Exma. Dra. **Izabela Miranda Carvalhais de Barros Vieira**, Juíza de Direito Substituta com exercício auxiliar na 1ª Vara Criminal de Jaboatão dos Guararapes, Matrícula nº 187.065-3, para responder, cumulativamente, pela Vara da Infância e Juventude

**RESOLVE :**

**Art. 1º.** INSTITUIR, pelo período de 03 (três) meses, Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 06 (seis) servidores no 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, de segunda a sexta-feira, por 3 (três) horas diárias, sem prejuízo do expediente normal.

**Art. 2º.** DESIGNAR os servidores listados abaixo para compor o Grupo de Trabalho instituído no Art. 1º:

I - CICERO VITAL BATISTA DE MOURA, MAT. 177.664-9

II - MARIA DO SOCORRO WANDERLEY NEVES ALVES - MAT. 177.517-0

III - RACHEL SILVA DE BENEVIDES, MAT. 175.650-8

IV - TELMA MARIA GOMES NEVES, MAT. 178.385-8

V - EDINALVA GUMERCINDO DA SILVA, MAT. 185.557-3

VI - CIBELE REBOUÇAS DE PAIVA, MAT. 186.820-9

**Art. 4º.** DESIGNAR a magistrada Dra. Célia Gomes De Moraes, titular do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda para atuar como coordenadora do grupo de trabalho de que trata este Ato.

**Art. 5º** . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-2.

**§ 1º.** A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

**§ 2º.** Durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

**Art. 6º.** ESTABELEÇER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

**Art. 7º.** DETERMINAR que o magistrado coordenador encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

**Parágrafo único.** Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput*, haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de setembro de 2019.

**Desembargador Adalberto de Oliveira Melo**

*Presidente*

ATO DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2206/19-SGP – nomear EMMANUELLY MONIQUE CAVALCANTI FERRO (classificação 04), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/ Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 09/Agreste Central II).

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2207/19-SGP – nomear EVERSON VERISSIMO DA SILVA (classificação 01), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Apoio Especializado/Programador Computador, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife).

Nº 2208/19-SGP – nomear MARCIO ANDRE ROCHA CARNEIRO (classificação 01), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Apoio Especializado/Suporte Técnico, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife).

Nº 2209/19-SGP – nomear JOSE CICERO DOS SANTOS (classificação 02), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Apoio Especializado/Suporte Técnico, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife).

Nº 2210/19-SGP – nomear JULIANA BARBOSA DOS SANTOS (classificação 01), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Apoio Especializado/Pedagogo, Referência APJ (Polo de Classificação 01/Recife).

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

#### ATO Nº 1001/2019

**EMENTA:** Designa os membros da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CACIN), instituída pela Resolução nº 454, publicada no DJe do dia 04/09/2019, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, conforme a ordem que dispõe o Art. 3º da Resolução nº 454:

- I – Roberta Barcala Baptista Coutinho, como titular e Marylúzia Pereira Feitosa Dias de Araújo, como suplente;
- II – Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo e Maria de Fátima Carneval Costa, como suplente;
- III – Ana Caroline da Cunha Lima Leal, como titular e Adriana Carla Brederodes Montarroyos Cândido, como suplente;
- IV – Luciana Muniz Bezerra Schafhauzer, como titular e Marcus Aurelius Barroso de Moraes Alves, como suplente;
- V- Geraldine de Albuquerque Maranhão Farias Neves Gomes, como titular e Priscilla Marques de Lima Andrade, como suplente;
- VI – Marisa Morais Cavani de Albuquerque, como titular e Adriana de Santana Albuquerque, como suplente;
- VII – Fernanda Carla de Melo Barbosa Lima, como titular e Micheliny Freitas Pessoa, como suplente;
- VIII – Luis Eduardo Saraiva Câmara e Lívia Leite Mota, como suplente;
- IX – Gabriela Maria Severien dos Santos, Renata Lopes de Albuquerque, Judite Muniz da Fonseca e George Justino de Queiroz.

**Parágrafo único.** Os suplentes dos membros com deficiência serão os seguintes servidores: Leonardo da Silva Ribeiro, Dayse Macleanne Bezerra de Melo, Marcela Bezerra Peixoto e Priscilla Marques de Lima Andrade.

**Art. 2º** A Comissão será presidida pela magistrada Roberta Barcala Baptista Coutinho e secretariada pela servidora Mônica Maria de Pádua Souto da Cunha, como primeira secretária e por Maria de Jesus Melo, como segunda secretária.

**Art. 3º** A composição da Comissão ora designada deverá ser renovada a cada 2 (dois) anos, com a alteração da Mesa Diretora do Tribunal, podendo seus membros serem reconduzidos, conforme dispõe o art. 9º da Resolução 454, publicada no DJe do dia 04/09/2019.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de setembro de 2019.

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ATO Nº 2180 /2019 – SGP

**EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA.**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "*a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência***" (grifou-se);

**CONSIDERANDO** que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA, NO PERÍODO DE 04/09/2019 A 13/09/2019, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 39/2019-SGP, PUBLICADO NO DJe Nº 152, DE 20/08/2019.**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 03 de setembro de 2019.

**MARCEL DA SILVA LIMA**  
**SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**EDITAL Nº 40/2019 - SGP**

**EMENTA:** Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Gabinete do Des. André Oliveira da Silva Guimarães.

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**CONSIDERANDO** que "*a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação*", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "*a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência***" (grifou-se)

**CONSIDERANDO** que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

**RESOLVE :**

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **04/09/2019 a 13/09/2019** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, preferencialmente com formação jurídica e interesse em trabalhar com análise processual na área de Direito Público, poderão manifestar opção pela lotação no Gabinete do Des. André Oliveira da Silva Guimarães.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca da Capital, para atuação no Gabinete do Des. André Oliveira da Silva Guimarães, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no Gabinete do Des. André Oliveira da Silva Guimarães, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao11@tjpe.jus.br**, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); **anuência do Gestor da unidade em que atua** e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

### III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

c) A **entrevista** será realizada pelo Des. André Oliveira da Silva Guimarães, em data e horário a serem divulgados oportunamente, por intermédio do e-mail funcional dos candidatos pré-selecionados.

### IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de setembro de 2019.

### V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: **01** (uma);

b) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 7:00h às 19:00h, **preferencialmente das 13 às 19hs**;

c) Local: Anexo do Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley – Rua do Imperador D. Pedro II, nº 511, 3º Andar, Bairro Santo Antônio, Recife – PE, CEP: 50.010-240, Telefone para Contato: (81) 31819107 - 31819125

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 05 de setembro de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por ter saído com incorreção)

### ANEXO I

### ANUÊNCIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

**ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA MUDANÇA DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR, EM CASO DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA LOTAÇÃO NO GABINETE DO DES. ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES.**

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Em \_\_/\_\_/\_\_\_\_

**Observação:**

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

Os juízes que estão exercendo a substituição do titular, afastado em virtude de impedimentos legais, a saber: férias, licenças, dentro outros, também não poderão expedir anuência, sem prévia comunicação oficial, devidamente acordada e respaldada pelo juiz titular da unidade judiciária em comento.

**ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

Recife- PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**ANEXO II****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO - SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NO GABINETE DO DES. ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CARGO (OU FUNÇÃO): \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA DE EXERCÍCIO: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)****ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)****CAPACITAÇÕES (na área de Direito)****EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO**

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**EDITAL N.º 41/2019 – SGP****ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO NA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que, diante do cenário nacional de crise no sistema penitenciário, este Tribunal vem adotando medidas diversas para dar mais condições das unidades judiciárias afetas à matéria criminal cumprirem o seu papel;

CONSIDERANDO a demanda que foi apresentada pela magistrada gestora da 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital, em relação aos quantitativos e discriminação dos processos que lá tramitam;

CONSIDERANDO o **Ato nº 2185-A/2019-SGP**, publicado no DJE de 05 de setembro 2019**TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições para atuação no **GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO, NA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, consoante condições adiante especificadas:**1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

1.1. Público alvo: Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados no Polo 03/Região Metropolitana II (Cabo de Santo Agostinho/Ipojuca/Jaboatão dos Guararapes/Moreno), ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário;

1.2. Número de Vagas para Titulares: **02 (duas)**;

1.3. Período de atuação: 06 (seis) meses

1.4. Horário de trabalho: 03 (três) horas diárias, de segunda a sexta, no turno da manhã ou tarde, **de acordo com a necessidade e a critério da Coordenação do Grupo de Trabalho** ;

1.5. Local: 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho – Fórum Dr. Humberto da Costa Soares – Av. Presidente Getúlio Vargas, 482 – CEP: 54505-560 – Fone: (81)31819271.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente **pelo e-mail funcional** do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.dh.selecao3@tjpe.jus.br**, com as informações, **constantes no anexo único**: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) se possui gratificação; (9) experiência profissional no TJPE;2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **06/09/19 a 13/09/19**;

2.3. A seleção dos servidores será realizada por meio de análise curricular e/ou entrevista.

**3. DA ENTREVISTA:**

- 3.1. As entrevistas serão conduzidas pela Juíza solicitante do Grupo de Trabalho, Dr<sup>a</sup>. Michelle Oliveira Chagas Silva, em data, horário e local posteriormente informados através do e-mail institucional;
- 3.2. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo de seleção.

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 4.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;
- 4.2. Em virtude da atuação no Grupo de Trabalho de que trata este Edital, o servidor efetivo perceberá, em caráter excepcional, a gratificação correspondente à simbologia FGJ-2, no valor mensal de R\$ 1.184,48 (um mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);
- 4.3. A vantagem de que trata o item 4.2. NÃO será percebida, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;
- 4.4. Durante os afastamentos e durante o período de recesso, NÃO será devida a gratificação correspondente ao item 4.2;
- 4.5. Os servidores selecionados para o Grupo de Trabalho deste Edital, não serão dispensados do cumprimento de sua carga horária em sua unidade judiciária de origem ;
- 4.6. O Resultado do processo seletivo será divulgado até a primeira semana do mês de outubro/2019 ;
- 4.7. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser motivados formalmente e serão avaliados pela Coordenação do Grupo de Trabalho.

Recife, 05 de setembro de 2019.

**MARCEL DA SILVA LIMA**

Secretário de Gestão de Pessoas

#### ANEXO ÚNICO

#### MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº \_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019, publicado no DJe de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PARA PARTICIPAR DO GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Unidade de Lotação: \_\_\_\_\_

Data de Exercício: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

Possui gratificação: ( ) SIM ( ) NÃO

#### **CURRICULO SIMPLIFICADO**

Formação: \_\_\_\_\_

Experiência Profissional no TJPE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Recife- PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:



**Considerando** a designação dos Oficiais de Justiça PJ-III, CLEVES NUNES BARROS, matrícula nº 176.491-8 e JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA TORRES, matrícula 176492-6, para terem o exercício de suas atribuições de forma cumulativa, em caráter excepcional, por tempo indeterminado, a contar da publicação do Ato nº 1158/2019, publicado no DJe do dia 17/05/2019, na 2ª Vara da Comarca de Custódia, com o objetivo de cumprir mandados atinentes aos processos que tramitam na aludida Vara;

**RESOLVE :**

Designar os servidores **CLEVES NUNES BARROS**, matrícula nº 176.491-8 e **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA TORRES**, matrícula 176492-6 para compor o Grupo Especial de Trabalho, de que trata o Ato nº 2499/2018, publicado no DJe de 28/08/2018, composto por Oficiais de Justiça, com vistas a cumprir, em caráter excepcional e temporário, os mandados judiciais nas Comarcas contíguas, **a partir de 17 de maio do corrente ano**.

Recife, 05 de setembro de 2019.

**Desembargador Adalberto de Oliveira Melo**

Presidente

**ATO Nº 2215/2019–SGP**

(SEI Nº 00031140-66.2019.8.17.8017)

**O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** que a publicação da Instrução Normativa nº 15/2019, de 03/09/2019, publicada no DJe do dia 04/09/2019, que alocou 02 (duas) Funções Gratificadas de Apoio à Atividade Jurisdicional do 1º Grau de Jurisdição, na Vara de Penas Alternativas da Capital – VEPA;

**CONSIDERANDO** o contido no e-mail da lavra do Exmo. Dr. Gildenor Eudonio A Pires Júnior, magistrado gestor da Vara de Penas Alternativas da Capital – VEPA, anexado ao SEI epigrafado, solicitando a designação de dois servidores para exercerem Função Gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional do 1º Grau de Jurisdição na referida unidade judiciária,

**RESOLVE :**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo elencados para exercerem Função Gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional do 1º Grau de Jurisdição na Vara de Penas Alternativas da Capital – VEPA:

I - EDSON BRITO DE CASTRO JÚNIOR, Matrícula nº 187253-2;

II - GEISY DE MELO RAMOS, Matrícula nº 187279-6.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de setembro de 2019.

**Des. Adalberto de Oliveira Melo**

Presidente

ATO DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2216/19-SGP – nomear JULIANE DE OLIVEIRA MACIEL GODOY (classificação 13), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Contador, Referência APJ (Polo de Classificação 01/Recife).

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO  
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2217/19-SGP – nomear LUCAS MAIA AVILA (classificação 16), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), em virtude do decurso de prazo para posse de Giliana Florido da Silva.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO  
Desembargador Presidente

**ATO Nº 618, DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

**EMENTA:** Determina a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Vitória de Santo Antão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, III da Lei Complementar nº 353, de 23 de março de 2017 que cria, no âmbito da organização judiciária do Estado de Pernambuco, o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Comarca de Vitória de Santo Antão;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 75-A, §3º, da Lei Complementar nº 100/2007 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco), que dispõe sobre a competência do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC;

**CONSIDERANDO** que, na referida jurisdição, estão preenchidas as condições materiais para a instalação da referida unidade jurisdicional, como instalações físicas, móveis e equipamentos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o dia 05 de julho de 2019, sexta-feira, às 11 horas, para instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Comarca de Vitória de Santo Antão.

Art. 2º Designar a Exma. Dra. Anna Paula Borges, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Criminal, para presidir os trabalhos de instalação e responder pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da mencionada Comarca, sem prejuízo de suas funções jurisdicionais, nos termos dos parágrafos 4º e 8º, do artigo 75-A, da Lei Complementar nº 100/2007 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco).

Art. 3º A partir da inauguração do CEJUSC, o juiz coordenador dessa unidade passará a responder por todas as Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação instaladas na comarca.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de junho de 2019.

**PRESIDENTE****ATO Nº 2226/2019-SGP**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por invalidez a **HERCÍLIO BELARMINO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula 178.573-7, ocupante do cargo de Oficial de Justiça–OPJ, Classe II, P09, com proventos integrais e paritários, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70, de 29/03/2012.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 06/09/2019, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0542888** e o código CRC **4682A43C**.

00030325-76.2019.8.17.8017

0542888v3

**ATO Nº 2227/2019-SGP**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por invalidez a **ALBERTO JOSÉ DE LIMA**, matrícula 185.555-7, ocupante do cargo de Técnico Judiciário–TPJ/Técnico de Enfermagem, Classe II, P05, com proventos proporcionais pela média das contribuições, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 06/09/2019, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0537673** e o código CRC **E428198B**.

00022629-77.2019.8.17.8017

0537673v4

Criado por chsm, versão 4 por chsm em 05/09/2019 17:53:52.

**AVISO**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, **AVISA:**

**I** - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número **3182-0228**.

**II** – Nos dias **14 e 15 de setembro de 2019**, o Plantão Judiciário será exercido, em matéria **Cível e Criminal**, respectivamente, pelos eminentes Desembargadores:

<b>DESEMBARGADORES</b>		<b>DATAS</b>
<b>CÍVEL</b>	<b>CRIMINAL</b>	
José Fernandes de Lemos	Marco Antônio Cabral Maggi	14 e 15 SET/2019

Recife, 06 de setembro de 2019.

**Des. Adalberto de Oliveira Melo**

**Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA****Secretário Judiciário**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO EXAROU EM DATA DE 05/09/2019 O SEGUINTE DESPACHO:

Solicitação s/nº - JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM NABUCO - Referente Diárias em favor de CLEBSON FRANCISCO DA SILVA; SERVIDOR; GEORGIA/EUA; PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA JUDICIAL COMPARADO COM O ENFOQUE NO DIREITO CONSTITUCIONAL, CIVIL E PENAL DOS ESTADOS UNIDOS ; De 30/11 A 15/12//2019; "Autorizo".

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

(Republicar por ter saído com incorreção no DJe nº 165/2019)

O Exmo. Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 06/09/2019, o seguinte despacho:

Considerando o DECURSO DE PRAZO para a posse do candidato abaixo, DECLARO VAGO o cargo relacionado:

Nome	Cargo	Polo
Giliana Florido da Silva	Técnico Judiciário/TPJ Função Judiciária	01/Recife

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO EXAROU EM DATA DE 05/09/2019 OS SEGUINTE DESPACHOS:

Solicitação s/nº - JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIACHO DAS ALMAS - Referente Diárias em favor de THIAGO MEIRELES SILVA DOS SANTOS; JUIZ DE DIREITO; NOVA IORQUE/EUA; PARTICIPAÇÃO do Curso "O Estudo do Direito Americano e suas influências no Direito Brasileiro", perante a FORDHAM UNIVERSITY THE SCHOOL OF LAW, no período de 09 a 17 de novembro de 2019 ; "Autorizo".

Solicitação s/nº - GABINETE DO DESEMBARGADOR MÁRCIO FERNANDO DE AGUIAR SILVA - Referente Diárias em favor do MARCIO FERNANDO DE AGUIAR SILVA; DESEMBARGADOR; NOVA IORQUE/EUA; PARTICIPAÇÃO do Curso "O Estudo do Direito Americano e suas influências no Direito Brasileiro", perante a FORDHAM UNIVERSITY THE SCHOOL OF LAW, no período de 09 a 17 de novembro de 2019 ; "Autorizo".

Solicitação s/nº - JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMARES - Referente Diárias em favor de FLÁVIO KROK FRANCO; JUIZ DE DIREITO; NOVA IORQUE/EUA; PARTICIPAÇÃO do Curso "O Estudo do Direito Americano e suas influências no Direito Brasileiro", perante a FORDHAM UNIVERSITY THE SCHOOL OF LAW, no período de 09 a 17 de novembro de 2019 ; "Autorizo".

Solicitação s/nº - JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CALÇADO - Referente Diárias em favor de ANDRÉ SIMÕES NUNES; JUIZ DE DIREITO; NOVA IORQUE/EUA; PARTICIPAÇÃO do Curso "O Estudo do Direito Americano e suas influências no Direito Brasileiro", perante a FORDHAM UNIVERSITY THE SCHOOL OF LAW, no período de 09 a 17 de novembro de 2019 ; "Autorizo".

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

**PRESIDÊNCIA****ATOS DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2019**

**O EXMO. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,**

Nº 1069/2019-SEJU – Considerando o pedido de transferência de férias do Exmo. Dr. Fernando Jorge Ribeiro Raposo , **RESOLVE:** Tornar sem efeito o Ato nº 951/2019-SEJU, de 28/08/2019, publicado no DJe de 29/08/2019.

Nº 10702019-SEJU – Considerando o pedido de suspensão de férias do Exmo. Dr. Virgínio Marques Carneiro Leão no SEI nº 00032929-50.2019.8.17.8017, **RESOLVE:** Dispensar a Exma. Drª. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos** , Juíza de Direito da 15ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 177.078-0, do exercício cumulativo junto a 14ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital, a partir de 18/09/2019, durante as férias do Exmo. Dr . **Virgínio Marques Carneiro Leão**.

Nº 1071/2019-SEJU – Considerando o pedido de suspensão de férias da Exma. Drª. Patrícia Rodrigues Ramos Galvão no SEI nº 00032928-03.2019.8.17.8017, **RESOLVE:** Dispensar o Exmo. Dr. **Saulo Sebastião de Oliveira Freire** , Juiz de Direito do 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 170.309-9, do exercício cumulativo junto ao 24º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, a partir de 16/09/2019 .

Nº 1072/2019-SEJU – Considerando os termos contido no SEI nº 00024836-16.2019.8.17.8017 e as Certidões fornecidas pelo Chefe de Secretaria da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A, **RESOLVE:** Tornar sem efeito o Ato nº 400/2019-SEJU, de 25.04.2019.

**Des. Adalberto de Oliveira Melo**

**Presidente**

ATOS DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2257 /19-SGP – exonerar, a pedido, CAROLINA ALVES DA SILVA DE ANDRADE LIMA, matrícula 181808-2, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Candido J F Saraiva de Moraes.

Nº 2258 /19-SGP – nomear JOÃO DE ARRUDA AQUINO, matrícula 184358-3, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Candido J F Saraiva de Moraes.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

**ATO Nº 1073, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

**EMENTA:** TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições nos editais de habilitação de Juízes de 3ª Entrância para substituição de Desembargadores no exercício de 2020, nos termos do Art. 102, do Regimento Interno e da Resolução nº 353, de 09/05/2013, publicada no DJe de 10/05/2013, nas hipóteses de férias, licenças e outros afastamentos superiores a 30 (trinta) dias, na conformidade dos editais relacionados neste Ato.

**O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** , no uso de suas atribuições legais e regimentais

**RESOLVE:**

**I - TORNAR PÚBLICA** a abertura de inscrições para habilitação de Juízes de 3ª Entrância para substituição de Desembargadores no exercício de 2020, nos órgãos julgadores do Tribunal de Justiça, Recife e Caruaru, nos termos do Art. 102, do Regimento Interno e da Resolução nº 353, de 09/05/2013, publicada no DJe de 10/05/2013, nas hipóteses de férias, licenças e outros afastamentos superiores a 30 (trinta) dias, na conformidade dos editais relacionados neste Ato;

**Art.1º. DESLIGAR** o servidor ANDRE JOSE DA SILVA – Matrícula 187.251-6, do Grupo Especial de Trabalho instituído pelo Ato conjunto nº 27 de 20/12/2018, publicado no DJe de 21/12/2018 , a partir do dia **29/07 /2019** .

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 12 de setembro de 2019.

**Desembargador Adalberto** de Oliveira **Melo**  
*Presidente*

AT O DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2274/19-SGP – exonerar, a pedido, MANUELA SILVA GUIMARÃES GONÇALVES, matrícula 184992-1, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 15.07.2019.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO  
Desembargador Presidente

AT O DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2275/19-SGP – exonerar, a pedido, MARINA DE LIMA TOFFOLI, matrícula 187345-8, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 06.09.2019.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO  
Desembargador Presidente

AT O DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2276/19-SGP – exonerar, a pedido, MARCELO OTAVIO DE GOES FILHO, matrícula 186993-0, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ, a partir de 16.09.2019.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO  
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2277/19-SGP – nomear LAYSE MARIA DA SILVA OLIVEIRA (classificação 03), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Administrativa, Referência APJ (Polo de Classificação 08/Agreste Central I), em virtude do decurso de prazo para posse de Rafael Ramos Pereira.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO  
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2278/19-SGP – nomear ADELITA DE PAIVA FREITAS VIEIRA (classificação 03), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 12/Sertão do Pajeú).

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO  
Desembargador Presidente

**ATO DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2019**

**SEI Nº 000032418-89.2019.8.17.8017**

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

**Nº 2279 /2019 – SGP** – Fazer retornar ao órgão de origem a servidora **TEREZINHA DE JESUS SAMPAIO** , Matrícula TJPE nº 177.363-1 , colocado à disposição deste Poder pelo Governo do Estado de Pernambuco, bem como sua exclusão do convênio nº 021/2009-TJPE , com efeitos a partir de 09.09.2019 . Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do teor deste Ato.

**DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**  
Presidente

**ATO Nº 2280/2019-SGP DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

**(SEI nº 00032921-62.2019.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,  
RESOLVE :**

**FAZER RETORNAR**, ao regime presencial, o servidor **FABIO ROBERTO CAVALCANTI CARNEIRO DOS SANTOS** , matrícula **182878-9** , Técnico Judiciário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 13 de setembro de 2019.

**Desembargador Adalberto** de Oliveira **Melo**  
*Presidente*

**ATO Nº 2281/2019-SGP**

**(SEI nº 00030566-54.2019.8.17.8017)**

**O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**Considerando** que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00021229-43.2019.8.17.8017**

**PE INTEGRADO 0172.2019.CPL.DL.0057.TJPE.FERM-PJ**

**PROCESSO LICITATÓRIO LICON-TCE Nº 126/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2019 – CPL**

Considerando que:

O interesse público evidenciado nos autos do Processo Administrativo epigrafado, objetivando a locação do espaço físico adequado ao armazenamento dos processos sob a responsabilidade do CARTRIS (Cartório de Recursos para Tribunais Superiores) na cidade de Recife/PE;

O imóvel em evidência atende às exigências contidas neste Processo Administrativo;

Os opinativos exarados pela Comissão Permanente de Licitação e pela Consultoria Jurídica, foram conclusivos pela possibilidade de contratação do imóvel ofertado, configurando a excepcionalidade da não licitação;

O comando contido no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, quando caracterizada a inviabilidade de competição, nos seguintes termos:

*“Art. 24. É dispensável a licitação: (...)”*

Que os documentos encartados aos autos revelam que a hipótese tratada neste processado se enquadra no supracitado comando legal.

Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 46/2019 - CPL e, o Parecer, exarado pela Consultoria Jurídica, para autorizar a contratação da sociedade empresária **TOPÁZIO ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ nº 07.135.717/0001-90, objetivando a locação do espaço físico adequado ao armazenamento dos processos sob a responsabilidade do CARTRIS (Cartório de Recursos para Tribunais Superiores) na cidade de Recife/PE, pelo valor anual de R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais), consoante documentos anexados no processado, Proposta Comercial (id 0503587), com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, conforme Autorização, Dotação Orçamentária e Programação Financeira acostadas aos autos.

Publique-se.

Determino que sejam adotados os procedimentos legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O Exmo. Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 13/09/2019, o seguinte despacho:

Considerando o DECURSO DE PRAZO para a posse do candidato abaixo, DECLARO VAGO o cargo relacionado:

Nome	Cargo	Polo
Rafael Ramos Pereira	Analista Judiciário/APJ Função Administrativa	08/Agreste Central I

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO EXAROU EM DATA DE 29/08/2019 O SEGUINTE DESPACHO:

Solicitação s/nº - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC - Referente Diárias em favor de: CARMEM SOPHIA BENÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA; ASSESSORA DE MAGISTRADO; ATHENS - GEORGIA/EUA; Participação no programa de



**Art. 1º** AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho parcial para a servidora relacionada no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016 (DJe de 19 de dezembro de 2016), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 13 de setembro de 2019.

**Desembargador Adalberto de Oliveira Melo**

*Presidente*

#### **ANEXO ÚNICO**

184.497-0 – **JULIANA VIANA HENRIQUES FALCI** – ANALISTA JUDICIÁRIA – PARCIAL (3 DIAS) – 07:00 às 13:00.

#### **ATO Nº 2286-SGP**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:**

**CONCEDER** aposentadoria a **Lúcia Santiago Leão Fagundes**, matrícula nº 163.409-7, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário - TPJ, Classe III – P15, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de **16/09/2019**.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 16/09/2019, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0553876** e o código CRC **F52FF8CE**.

00029321-30.2019.8.17.8017

0553876v2

Criado por sdp, versão 2 por sdp em 16/09/2019 13:45:18.

ATOS DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2293 /19-SGP – exonerar, a pedido, **BRENNO AMAZONAS GALVÃO**, matrícula 185751-7, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Honório Gomes do Rego Filho.

Nº 2294 /19-SGP – nomear **CAROLINE DE FÁTIMA PESSOA BACELAR**, matrícula 184767-8, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Honório Gomes do Rego Filho.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, OS SEGUINTE DESPACHOS:**

– Requerimento (Processo SEI nº 00031499-61.2019.8.17.8017) – **Exma. Dra. Zélia Maria Pereira de Melo** – ref. licença para acompanhar pessoa da família: “Levando em consideração tratar-se de pedido de afastamento das atividades para acompanhar pessoa doente na família por 05 (cinco) dias, no período de 02 a 06/09/2019, conforme declaração médica em anexo, deve ser observado o disposto no art. 4º, inciso III, da Portaria nº 37, de 10/07/2009, da Presidência do TJPE, que assim dispõe:

**“A rt. 4º - Compete à Junta Médica Oficial a elaboração de pareceres e laudos, observada a legislação compatível ao regime previdenciário a que estão vinculados os magistrados e servidores, com as seguintes finalidades:**

(...)

**III – concessão de licenças por motivo de doença em pessoa da família, quando sua duração ultrapassar três dias:**

(...)”

Remeta-se o expediente à Junta Médica Oficial deste Tribunal”.

– Requerimento (Processo SEI nº 00031656-68.2019.8.17.8017) – **Exma. Dra. Jacinta Jacira de Souza Meneses** – ref. licença para acompanhar pessoa da família: “DEFIRO a licença para acompanhar pessoa da família (marido), nos dias 02 e 03 de setembro de 2019, conforme atestado médico acostado, com fulcro no art. 9º da Portaria nº 37, de 10/07/2009, que assim dispõe:

*“Os afastamentos do magistrado para tratamento de saúde própria, por até trinta dias, ou de pessoa da família, por até três dias no mês, poderão ser abonados pelo Presidente do Tribunal e os respectivos atestados médicos, com o CID (Código Internacional de Doenças) e período necessário de afastamento, emitido por médico particular, de convênio ou de outro órgão público, deverão ser arquivados na pasta funcional do magistrado, não havendo necessidade de remessa à Junta Médica Oficial.*

Anote-se e archive-se”.

– Requerimento (Processo SEI nº 00029472-46.2019.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Rafael Carlos de Moraes** – ref. férias: “Autorizo”.

Recife, 16 de setembro de 2019

**Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA**

**Secretário Judiciário**

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**Considerando** a publicação do Edital, que abriu inscrições para a seleção de funções gratificadas de Auditores de Inspeção, símbolo FGJ-1, a fim de atuar na Auditoria de Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça – publicado no DJe do dia 09 de agosto de 2019;

**Considerando** a realização de todas as etapas do processo seletivo constante no edital acima;

**Considerando** a análise realizada pela Comissão instituída para o processo de seleção;

**TORNA PÚBLICA** o resultado da seleção de servidores aptos em ordem de classificação.

#### RESULTADO

#### SELEÇÃO AUDITOR DE INSPEÇÃO 2019

##### Selecionado TITULAR

1 - Pedro Henrique Pereira de Queiroz – Matrícula 187.790-9

##### Selecionados SUPLENTES

1 - Rodolfo Honorato Klostermann Antunes – Matrícula 187.791-1

2 - Héverton Hipólito Alves de Medeiros – Matrícula 185.680-4

**Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

**Desembargador Corregedor**

#### DECISÃO

**PROCESSO SEI Nº** 00029321-30.2019.8.17.8017

**REQUERENTE** : Lúcia Santiago Leão Fagundes

**ASSUNTO**: Aposentadoria Voluntária

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ATO Nº 2285/2019 – SGP

**EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO À LOTAÇÃO NO GABINETE DO DES. ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES.**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**" (grifou-se);

**CONSIDERANDO** que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO À LOTAÇÃO NO GABINETE DO DES. ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES, NO PERÍODO DE 17/09/2019 A 24/09/2019, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 40/2019-SGP, PUBLICADO NO DJe Nº 163, DE 04/09/2019.**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 16 de setembro de 2019.

**MARCEL DA SILVA LIMA**

**SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 970 /19 – lotar FELIPE DE CASTRO FERNANDES JUNIOR, Técnico Judiciário-TPJ/OP.TEC.INF., matrícula 1825372, na 1ª Vara Criminal da Comarca de Petrolina, a partir de 03/10/2019.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº971/19 – lotar ELISA MARIA PASSOS DE CARVALHO, Analista Judiciário Função Judiciária – APJ, matrícula nº 1878794, na Vara Única da Comarca de Orocó, a partir de 02/09/2019.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 972 /19 – lotar LUIS HENRIQUE SANTOS DE LIRA, Analista Judiciário/Função Judiciária APJ, matrícula 1853759, na Vara Única da Comarca de Bom Conselho, no interesse da administração.

Requerimento SGP Digital n. 22672/2019 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELLE LUCENA CAMPOS, matrícula 1840436, lotado no(a) CARPINA/1ª V, resultando em 11 dia(s) referente(s) ao período de 06/08/2019 a 16/08/2019.

Requerimento SGP Digital n. 22783/2019 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): EVELIN ELENIN SILVA LEAL, matrícula 1872303, lotado no(a) 4ª V CIV CAPITAL, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 01/08/2019 a 07/08/2019.

Requerimento SGP Digital n. 22802/2019 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ILKA MARIA CAVALCANTI DA CUNHA, matrícula 1577166, lotado no(a) NUCLEO DE SUSTENTABILIDADE, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 30/07/2019 a 13/08/2019.

Requerimento SGP Digital n. 22863/2019 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): GLEYCE MARIA ANTUNES FLORES, matrícula 1836218, lotado no(a) 24º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 05/08/2019 a 19/08/2019.

### RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**Considerando** a publicação do Edital nº 41/2019– SGP, relativo à abertura de inscrições para que servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados no Polo 03/Região Metropolitana II, possam manifestar opção para participarem do Grupo Especial de Trabalho na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe nº 165/2019, no dia 06 de setembro de 2019;

**Considerando** a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

**Considerando** que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

**Considerando** ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

**Declara** que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**Considerando** a publicação do Edital, que abriu inscrições para a seleção de funções gratificadas de Auditores de Inspeção, símbolo FGJ-1, a fim de atuar na Auditoria de Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça – publicado no DJe do dia 09 de agosto de 2019;

**Considerando** a realização de todas as etapas do processo seletivo constante no edital acima;

**Considerando** a análise realizada pela Comissão instituída para o processo de seleção;

**TORNA PÚBLICA** o resultado da seleção de servidores aptos em ordem de classificação.

### RESULTADO

#### SELEÇÃO AUDITOR DE INSPEÇÃO 2019

##### Selecionado TITULAR

1 - Pedro Henrique Pereira de Queiroz – Matrícula 187.790-9

##### Selecionados SUPLENTEs

1 - Rodolfo Honorato Klostermann Antunes – Matrícula 187.791-1

2 - Héverton Hipólito Alves de Medeiros – Matrícula 185.680-4

**Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**  
**Desembargador Corregedor**

**Diretoria de Gestão Funcional**

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 21746/2019 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANTONIO DIAS DE ASSUNCAO, matrícula 1848763, lotado(a) no(a) UNIDADE SISTEMAS OPERACIONAIS, referente ao exercício de 2019 (17/07/2019 a 15/08/2019), a partir de 06/08/2019, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 18/09/2019 a 27/09/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21742/2019 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RENATA DE VASCONCELOS COELHO CALUMBY, matrícula 1849140, lotado(a) no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, referente ao exercício de 2019 (17/07/2019 a 15/08/2019), a partir de 02/08/2019, restando o saldo de 14 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21739/2019 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) HUGO JONATHAN DE SIQUEIRA LACERDA, matrícula 1859323, lotado(a) no(a) CARUARU/2ª V FAZ PUB, referente ao exercício de 2019 (05/08/2019 a 03/09/2019), a partir de 19/08/2019, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21690/2019 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FABIO WILDER DA SILVA DANTAS, matrícula 1845470, lotado(a) no(a) GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº, referente ao exercício de 2019 (01/04/2019 a 30/04/2019), a partir de 11/04/2019, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 12/08/2019 a 31/08/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21688/2019 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MANUELLA PORTO DE B WANDERLEY LIMA, matrícula 1823353, lotado(a) no(a) GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº, referente ao exercício de 2019 (06/06/2019 a 05/07/2019), a partir de 20/06/2019, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 10/10/2019 a 25/10/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21542/2019 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA ELIZA VIDAL DE SANTANA, matrícula 1838164, lotado(a) no(a) PETROLINA/1ª V CRIM, referente ao exercício de 2019 (01/07/2019 a 30/07/2019), a partir de 16/07/2019, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21489/2019 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) KARLA CRISTINA TENORIO DA ROCHA, matrícula 1865196, lotado(a) no(a) 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2019 (31/07/2019 a 29/08/2019), a partir de 14/08/2019, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21461/2019 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) REBEKA DE QUEIROGA MACIEL, matrícula 1815504, lotado(a) no(a) CORREGEDORIAS AUXILIARES, referente ao exercício de 2019 (22/07/2019 a 20/08/2019), a partir de 05/08/2019, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21442/2019 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FABIO ROBERTO CAVALCANTI CARNEIRO SANTOS, matrícula 1828789, lotado(a) no(a) OLINDA/2ª V FAZ PUB, referente ao exercício de 2019 (22/07/2019 a 08/08/2019), a partir de 05/08/2019, restando o saldo de 4 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21418/2019 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) NATHALIA ALBUQUERQUE DA SILVA, matrícula 1852230, lotado(a) no(a) SAO LOURENCO/3ª V CIV, referente ao exercício de 2019 (15/07/2019 a 13/08/2019), a partir de 25/07/2019, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1011/19 – lotar JEAN ELDER ARAUJO SOUZA, Analista Judiciário/Função Administrativa APJ, matrícula 1835025, na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns, a partir de 26/09/2019.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1012/19 – lotar JORGE FERREIRA FIGUEIREDO, Técnico Judiciário / TPJ, matrícula 1841637, na Vara Única da Comarca de Orocó, a partir de 02/10/2019.

Nº 1013/19 – lotar VICTÓRIA ROCHA NOGUEIRA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1861425, na Vara Única da Comarca de Lagoa Grande, a partir de 02/10/2019.

Nº 1014/19 – lotar CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA SILVA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1846264, na Diretoria do Foro da Comarca de Petrolina, a partir de 02/10/2019.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018 – SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Sei Nº 00032398-22.2019.8.17.8017 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao (a) seguinte Servidor (a): ANÉLIA MARIA BARBOSA PESSOA, matrícula 180.001-9, lotado no (a) Centro de Criança e adolescente, resultando em 7 dia (s) referente (s) ao período de 04/09/2019 a 10/09/2019.

**ATO Nº 2285/2019 – SGP**

**EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO À LOTAÇÃO NO GABINETE DO DES. ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES.**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**" (grifou-se);

**CONSIDERANDO** que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO À LOTAÇÃO NO GABINETE DO DES. ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES, NO PERÍODO DE 17/09/2019 A 24/09/2019, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 40/2019-SGP, PUBLICADO NO DJe Nº 163, DE 04/09/2019.**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 16 de setembro de 2019.

**MARCEL DA SILVA LIMA**  
**SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

**DECISÃO**

**PROCESSO SEI Nº:** 00030963-89.2019.8.17.8017

**INTERESSADO:** JOÃO BOSCO DE ARAÚJO

**ASSUNTO:** ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNAFIN

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para, com fundamento na legislação invocada, indeferir o pleito, nos limites do aludido opinativo.

Recife, 23 de setembro de 2019

Marcel da Silva Lima  
Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

**DECISÃO**

**PROCESSO Nº 00034149-63.2019.8.17.8017**

**INTERESSADO(A):** Gustavo Sobral Dornellas Camara, em nome de Ganges Bartholomeu Dornellas Camara

**ASSUNTO:** Auxílio Funeral

1. Gustavo Sobral Dornellas Camara, em virtude do falecimento de GANGES BARTHOLOMEU DORNELLAS CÂMARA, matrícula 343501, CPF nº 018.049.444-91, RG nº 488123 SSP/PE, Analista judiciário/Função Adm APJ, Classe III, P15 - aposentado, ocorrido no dia 17 de setembro de 2019, vem, em razão deste fato, requerer o auxílio-funeral e demais vantagens. Informou banco, agência e conta corrente, para fins de depósito no requerimento protocolado digitalmente (Verificador SEI 0559265).

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo **deferimento parcial do pedido**, conforme gasto provado mediante Nota Fiscal (Documento SEI 0559265, fl. 3, 4 e 5), nos termos do art. 172 da Lei Estadual nº 6.123/1968, arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015/1984, que regulamentou a Lei Estadual nº 9.423/1984, e art. 1º, caput e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 6.263/1980 c/c art. 3º, caput, da Instrução Normativa TJPE nº 27/2010.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

**É o relatório. Passo a decidir.**

4. O art. 172 da Lei nº 6.123, de 20/07/68, assegura à família do servidor falecido à concessão de auxílio funeral correspondente a um mês de vencimento ou proventos. A Lei Estadual nº 9.423, de 30/01/84, bem como os arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015, de 22/10/84, resguardam o direito à Gratificação Natalina ou 13º salário proporcional. O art. 1º do Decreto Estadual nº 6.263/80, ampara o direito aos vencimentos devidos aos funcionários públicos falecidos, com as vantagens que lhes forem inerentes, até o limite da retribuição mensal. Por fim, A Instrução Normativa TJPE nº 27/2010, regulamenta a concessão e o pagamento de auxílio funeral no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Designar o **Exmo. Dr. José Roberto Alves de Sena, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Matrícula nº 178.844-2**, para responder, cumulativamente, pelas 2ª e 3ª Varas Cíveis da mesma Comarca, no dia 30 de setembro de 2019, em virtude da compensação do plantão judiciário da **Exma. Dra. Adriana Brandão de Barros Correia**, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

**DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**  
**Presidente**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**ATO DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2019**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1148/19–SEJU – Determinar a permanência do Exmo. Dr. **Eduardo José Loureiro Burichel**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca, Matrícula nº 185.113-6, no exercício cumulativo da Diretoria do Foro da referida Comarca, no período de 23 a 29/09/19, em virtude da prorrogação da licença médica da Exma. Dra. Ildete Veríssimo de Lima.

**DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**  
**PRESIDENTE**  
**ATO Nº 2430/2019–SGP**  
**(SEI 00034611-49.2019.8.17.8017)**

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** a publicação do Ato nº 2499/2018, no Diário de Justiça eletrônico – DJe do dia 28/08/18, que institui Grupo Especial de Trabalho, composto por Oficiais de Justiça, com vistas a cumprir, em caráter excepcional e temporário, os mandados judiciais nas Comarcas contíguas;

**CONSIDERANDO** a designação do Oficial de Justiça – OPJ, **RÔMULO TADEU VICENTE DA SILVA**, matrícula nº 185.889-0, para ter o exercício de suas atribuições de forma cumulativa, em caráter excepcional, no período de 23/09/2019 a 15/10/2019, na Vara Única da Comarca de Pombos, com o objetivo de cumprir mandados atinentes aos processos que tramitam na aludida Vara, conforme Ato 2399/19-SGP, no DJe do dia 23/09/2019;

**CONSIDERANDO** o requerimento enviado através do SEI epigrafado.

**RESOLVE :**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **RÔMULO TADEU VICENTE DA SILVA**, Oficial de Justiça – OPJ, matrícula nº 185.889-0, para compor o Grupo Especial de Trabalho, de que trata o Ato nº 2499/2018, publicado no DJe de 28/08/2018, composto por Oficiais de Justiça, com vistas a cumprir, em caráter excepcional e temporário, os mandados judiciais nas Comarcas contíguas, **no período de 23/09/2019 a 15/10/2019.**

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 24 de setembro de 2019.

**Desembargador Adalberto de Oliveira Melo**  
Presidente

ATOS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2019



O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2446/19-SGP – exonerar, a pedido, ELOISA CAMILA DIAS SILVA, matrícula 187778-0, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico da Presidência, Símbolo PJC-II.

Nº 2447/19-SGP – nomear ALEXANDRE BERTINO ARRAES, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico da Presidência, Símbolo PJC-II.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2448/19-SGP – exonerar, a pedido, JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA DE BRITO, matrícula 187798-4, do cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI, do Gabinete do Desembargador Claudio Jean Nogueira Virgínio.

Nº 2449/19-SGP – nomear RENATO PANTA BATISTA, para exercer o cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI, no Gabinete do Desembargador Claudio Jean Nogueira Virgínio.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Gabinete da Presidência**

**Portaria nº 36/2019**

**Ementa:** Designa Juízes para atuar no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante de Pernambuco do Aeroporto Internacional dos Guararapes/Gilberto Freyre no mês de outubro/2019.

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Instalação do Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante de Pernambuco, nos termos do Ato nº 336/2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade ao serviço;

**CONSIDERANDO** a determinação disposta no Art. 3º, do Ato nº 524/2014 quanto à escala de magistrados que atuarão em regime de prontidão no referido Posto Avançado.

**RESOLVE :**

**Art. 1º DESIGNAR** os seguintes Juízes para atuar em sistema de prontidão judicial, no mês de outubro de 2019, consoante abaixo especificado:

- a) Virgínio Marques Carneiro Leão, de 01 a 04 de outubro de 2018;
- b) Ana Carolina Fernandes Paiva, de 07 a 11 de outubro de 2019;
- c) Lara Correia Gamboa da Silva, de 14 a 18 de outubro de 2019;
- d) Felipe Augusto Gemir Guimarães, de 21 a 25 de outubro de 2019,
- e) Ana Luiza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara, de 29 a 31 de outubro de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCEL DA SILVA LIMA  
Secretário de Gestão de Pessoas  
PORTARIA S DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1022/19 – lotar MARLON SAULO DE LIMA, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1872753, na 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, a partir de 09/10/2019.

Nº 1023/19 – lotar PAULO EDUARDO ARRAES FELICIANO, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1818422, na Diretoria do Foro da Comarca de Caruaru, a partir de 09/10/2019.

MARCEL DA SILVA LIMA  
Secretário de Gestão de Pessoas  
PORTARIA DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1024/19 – lotar GEORGE BASTOS LOPES DA SILVA, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1841033, no 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

MARCEL DA SILVA LIMA  
Secretário de Gestão de Pessoas  
PORTARIA DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1015/19 – lotar JEAN ELDER ARAUJO SOUZA, Analista Judiciário/Função Administrativa APJ, matrícula 1835025, na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns, a partir de 26/09/2019.

MARCEL DA SILVA LIMA  
Secretário de Gestão de Pessoas  
(Republicado por haver saído com incorreção no DJe de 24/09/2019)

**EDITAL Nº 42/2019 - SGP**

**EMENTA:** Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 4ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção A.

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e**

**CONSIDERANDO** que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, “a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**” (grifou-se)

**CONSIDERANDO** que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

**RESOLVE :**

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **25/09/2019 a 04/10/2019**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, **com formação em Direito**, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 4ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção A, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 4ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção A, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 4ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção A, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br**, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

c) A **entrevista** será realizada pelo Dr. Tomás de Aquino Pereira de Araújo, em data e horário a serem divulgados oportunamente, por intermédio do e-mail funcional dos candidatos pré-selecionados.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de outubro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado**;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 7h – 13h);

d) Local: 4ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção A - Fórum Rodolfo Aureliano, Ilha Joana Bezerra. T telefones (081)3181-0378 / 3181-0563.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

MARCEL DA SILVA LIMA  
Secretário de Gestão de Pessoas

### ANEXO I

#### MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº \_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018, publicado no DJe de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 4ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção A**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Unidade de Lotação: \_\_\_\_\_

Data de Exercício: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

#### CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: \_\_\_\_\_

Experiência Profissional no TJPE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Recife- PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura*

### ANEXO II

#### ANUÊNCIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

**ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 4ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção A**

**NOME DO SERVIDOR:**

**CARGO:**

**MATRÍCULA:**

**LOTAÇÃO:**

**TELEFONE:**

**ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)**

**Observação:**

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

**ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

Recife- PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**EDITAL Nº 43/2019 - SGP**

**EMENTA:** Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 14ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção A.

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e**

**CONSIDERANDO** que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**" (grifou-se)

**CONSIDERANDO** que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

**RESOLVE :**

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **25/09/2019 a 04/10/2019**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 14ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção A, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 14ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção A, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 14ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção A, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br**, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

## III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

## IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de outubro.

## V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 7h – 13h);

d) Local: 14ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção A - Fórum Rodolfo Aureliano, Ilha Joana Bezerra, 3º Andar, Ala Sul, Telefones (081)3181-0310 – 3181-0311 - 3181-0581.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 24 de setembro de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA  
Secretário de Gestão de Pessoas

## ANEXO I

## MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº \_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018, publicado no DJe de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 14ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção A**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Unidade de Lotação: \_\_\_\_\_

Data de Exercício: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

**CURRICULO SIMPLIFICADO**

Formação: \_\_\_\_\_

Experiência Profissional no TJPE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Recife- PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura***ANEXO II****ANUÊNCIA****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

**ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 14ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção A****NOME DO SERVIDOR:****CARGO:****MATRÍCULA:****LOTAÇÃO:****TELEFONE:****ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)****Observação:**

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

**ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

.....

Recife- PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA**

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**Considerando** a publicação do Edital nº 39/2019 – SGP, relativo à abertura de inscrições para a Seleção Interna, visando o preenchimento da função gratificada de Conciliador do I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe nº 152, no dia 20 de agosto de 2019;

**Considerando** a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

**Considerando** que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

**Considerando** ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

**Declara** que o candidato que preencheu todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo foi o servidor **Cristiana Menezes de Godoy e Vasconcelos, Matrícula nº 185.457-7** .

**MARCEL DA SILVA LIMA**  
**SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **MARCEL DA SILVA LIMA** , no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

**DECISÃO**

**PROCESSO SEI nº** 00028073-59.2019.8.17.8017

**Interessado:** Quitéria Carvalho do Nascimento

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Funafin

Ao tempo em que aprovo o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica por seus próprios e jurídicos fundamentos, acolho a proposição nele contida, para **deferir** o pedido de Isenção do Imposto de Renda e FUNAFIN, em caráter definitivo, em consonância com o Laudo nº 081/2019, da Junta Médica Oficial deste Poder.

Publique-se. Cumpra-se.

Marcel da Silva Lima  
Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **MARCEL DA SILVA LIMA** , no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

**DECISÃO**

Processo SEI nº 00032329-77.2019.8.17.8017

INTERESSADA: Genildo José de Oliveira

ASSUNTO: Abono de Permanência

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente epigrafado, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, TPJ, matrícula nº 170.045-6, requer a concessão de abono de permanência.
2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o servidor implementou os requisitos para sua concessão.
3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. **Passo a decidir** .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada nos seguintes dispositivos supralegais: Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003, art. 40 da Constituição Federal, bem como pela Emenda Constitucional nº 47/2005.

6. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente passou a fazer jus ao abono em epígrafe a partir de 1º.01.2018.



**Processo SEI Nº:** 00018096-38.2019.8.17.8017

**Interessado:** Natália de Morais Couto

**Assunto:** Vacância

### DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Natália de Morais Couto, matrícula nº 181.368-4, Técnico Judiciário, referência TPJ, solicita a vacância do cargo, tendo em vista a posse em outro cargo público incompatível.

2. A SGP informa que a servidora exerce atualmente o cargo de Técnico Judiciário, TPJ, com exercício inicial em 02/05/2008.

3. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela exoneração da servidora Natália de Morais Couto, e, conseqüentemente pela declaração de vacância do cargo, a partir de 12.03.2019, em decorrência da posse em outro cargo público incompatível, com fundamento no art. 81, VII, da Lei nº 6.123/68 c/c do art. 37, XVI e Enunciado nº 20/2008 da Consultoria Jurídica.

Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O instituto da vacância dos servidores públicos do Estado de Pernambuco, rege-se pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123/68). O art. 81, inciso VII do citado diploma legal, contempla a hipótese da vacância decorrente de posse em outro cargo, ressalvadas as exceções legais.

5. Nesse contexto, em face dos preceitos constitucionais e da legislação invocada, bem como da análise dos documentos que instruem este processado, tendo o requerente assumido outro cargo incompatível, impõe-se sua exoneração e, por conseqüência, a declaração de vacância do cargo até então ocupado.

6. Isso posto, exonero a servidora Natália de Morais Couto, matrícula nº 181.368-4, do cargo de Técnico Judiciário, referência TPJ, a partir de 12.03.2019, e declaro a vacância do aludido cargo.

Publique-se. Cumpra-se

Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para elaboração do acerto de contas.

Recife, 24 de setembro de 2019.

**Desembargador Adalberto de Oliveira Melo**

Presidente

### Núcleo de Precatórios

**O Excelentíssimo Juiz José Henrique Coelho Dias da Silva, Assessor Especial da Presidência, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência, exarou os seguintes despachos:**

**0389736-1 Precatório**

Protocolo : 2015.00018412

Comarca : Orocó

Vara : Vara Única

Ação Originária : 0000488-98.2011.8.17.1010

Designar o **Exmo. Dr. José Roberto Alves de Sena, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Matrícula nº 178.844-2**, para responder, cumulativamente, pela 3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, nos dias 01, 02, 03, 04 e 07 de outubro de 2019, bem como pela 2ª Vara Cível da mesma Comarca, apenas no dia 01 de outubro de 2019, em virtude da compensação dos plantões judiciais da **Exma. Dra. Adriana Brandão de Barros Correia**, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

**DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

**Presidente**

**ATO Nº 2464/2019–SGP**

**O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** que na conformidade da regra inserta no art. 37, *caput*, da Constituição da República, "*a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*";

**CONSIDERANDO** que o art. 5º, LXXVII, da Constituição Federal, assegura a todos "a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação";

**CONSIDERANDO** a solicitação do Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Custódia e Diretora do Foro da mesma Comarca, Dr. Felipe Arthur Monteiro Leal, através do Ofício nº 2019.0071.001323-GJ, encaminhado pelo SEI de nº 00010556-96.2019.8.17.8017,

**RESOLVE :**

**Art. 1º. TORNAR** sem efeito os Atos nº 1815/2019-SGP, publicado no DJe do dia 31/07/2019, 2214/2019-SGP, publicado no DJe do dia 09/09/2019 e 2315/2019-SGP, publicado no DJe do dia 19/09/2019;

**Art. 2º. DESIGNAR** os servidores **CLEVES NUNES BARROS**, matrícula nº 176.491-8 e **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA TORRES**, matrícula 176492-6 para compor, excepcionalmente, o Grupo Especial de Trabalho, de que trata o Ato nº 2499/2018, publicado no DJe de 28/08/2018, composto por Oficiais de Justiça, **no período de 17/05/2019 a 30/09/2019**.

Art. 3º. **DETERMINAR** a lotação do servidor **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA TORRES**, matrícula 176492-6, Oficial de Justiça PJ-III, na 2ª Vara da Comarca de Custódia, a partir do dia 01/10/2019.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 26 de setembro de 2019.

**Desembargador Adalberto de Oliveira Melo**

Presidente

**ATO Nº 2465/2019-SGP**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:**

**CONCEDER** aposentadoria a Maria Angelica Messias Barbosa Oliveira, matrícula nº 119.155-1, no cargo de Analista Judiciário/Função ADM – APJ, - Classe IV - P18, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de 26/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 26/09/2019, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0537421** e o código CRC **96D39F29**.